

A PROCEDÊNCIA E EFETIVIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA 984/20

PABLO LUÍS GONZAGA PEREIRA

Resumo: Inicialmente, é de grande valia dizer que a temática em questão foi a pauta central de abordagem e estudo de um pré-projeto na área jurídica como forma de avaliação, elaborado e desenvolvido por mim entre junho e outubro do presente ano. Em seguida, introduzi o conteúdo principal sobre o qual a problemática versa: os direitos de transmissão para com eventos esportivos (especificamente partidas de futebol) disputados em território nacional. Desde 1988, o ordenamento jurídico desportivo brasileiro é regido em sua grande maioria pela Lei Pelé, que entre diversos assuntos, também possui providências gerais e importantes sobre direitos de transmissão. No entanto, a medida provisória de número 984 visou revogar quase todas as disposições que a lei em questão trazia, inclusive quanto a aquisição do direito de venda de imagem, perante as duas agremiações esportivas que irão compor a partida, pois a medida propunha uma anuência a equipe visitante, concedendo assim, total liberdade de negociação somente a equipe que está na condição de mandante, ou seja, no seu direito de arena. Ademais, no que se refere aos escopos do trabalho, o geral foi verificar a efetividade de tal medida para com todas as partes que ela contemplava e que a mesma modificaria caso passasse a vigorar como lei ordinária. Mas também, foram objetivos secundários do estudo, a conceituação desse ato normativo, as equipes que foram favoráveis ao movimento, além de abordar os pontos positivos que ocorreriam através de sua efetivação legal e também os modelos de contrato de transmissão vigentes no Brasil. O alicerce de recursos bibliográficos utilizados durante o projeto de estudo, adviram da modalidade de pesquisa bibliográfica, pois as fontes bases para sua construção, foram sites e outros recursos já publicados por terceiros. No que diz respeito ao método, o escolhido foi o indutivo, podendo através dele, realizar inferências gerais para com a medida. Ao final do estudo, também chegava ao fim o prazo de vigência da medida provisória e obrigatoriamente, sua validade. Contudo, ainda nos é possível elaborar hipóteses quanto aos resultados que poderiam ter sido eventualmente colhidos, seja no curto, médio ou longo prazo. Nesse sentido, esses seriam: uma maior valorização dos clubes de quaisquer divisões no Brasil, visto que assumiriam uma posição autônoma nas tratativas de negociação e também um maior número de jogos passariam a ser televisionados, satisfazendo as equipes, torcedores e emissoras. Desse modo, pode-se dizer que a toda a discussão proporcionada por essa medida, realmente procedia, pois é sempre importante buscar mudanças que agreguem positivamente, seja em qual matéria for. No entanto, apesar de possuir relevância no atual cenário desportivo brasileiro, infelizmente ela não tramitou da melhor maneira, talvez porque não surgiu no contexto mais favorável, tendo em vista que enfrentamos a nível mundial, um estado de urgência e calamidade no eixo sanitário. Portanto, é perceptível e de fácil aceitação, que existem outros casos mais importantes e que devem ser tratados como prioridade para o poder legislativo. Entretanto, como já foi dito anteriormente, o assunto que foi esmiuçado neste resumo, tem sua contribuição ante algumas partes no Brasil e então, deve ser

aperfeiçoado, tendo como inspiração, ligas consolidadas de grandes nações desenvolvidas.

Palavras-chave: Mandante, Lei, Transmissão, Medida.

¹ Universidade Regional do Cariri, email: pablo.pereira@urca.br